

PORTARIA Nº. 113/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em favor de **ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº. **257.XXX.XXX-72**, beneficiário da servidora inativa **CLEONILA LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº **019.XXX.XXX-80**, matrícula 06, falecida em **10/04/2025**, que ocupou o cargo de professor com magistério, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroage-se os efeitos financeiros a 10 de Abril de 2025, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito